

**ATA N.º 5/2020**

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE 9 DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE. -----

-----Aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal reuniu-se, em reunião ordinária, a mesma Câmara sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Maria de Lurdes Santos Ganicho, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Adelino Miguel Lino Moreira Reis e Ana Paula Africano de Sousa e Silva, tendo faltado, por motivo justificado, o Senhor Vereador Carlos Nuno Lacerda Lopes. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

-----**Deliberação N.º 39/2020: Aprovação da ata n.º 4/2020 de 24 de fevereiro:** Em virtude da ata n.º 4/2020 de 24 de fevereiro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

-----**Deliberação N.º 40/2020: Aprova o Plano Interno de Contingência para a Infecção pelo Novo Coronavírus (2019n-CoV):** Presente a informação n.º 482/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano Interno de Contingência para a Infecção pelo Novo Coronavírus (2019n-CoV) nos termos constantes no documento em anexo à informação acima referida. -----

-----**Deliberação N.º 41/2020: Recurso à reserva de recrutamento – procedimento concursal para a ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior - (Matemática) – DGAFT:** Presente a informação n.º 485/2020 da

Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o recrutamento da candidata classificada a seguir constante na lista de ordenação final do procedimento concursal em questão, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 30.º da LTFP, e ainda dos n.ºs 1 e 2 do art.º 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril. -----

-----**Deliberação Nº 42/2020: Aprovação da Estratégia Local de Habitação do Concelho de Espinho:** Presente a informação n.º 468/2020 da Divisão de Acção Social, Intergeneracional e Saúde sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com a informação dos serviços e considerando a relevância de uma estratégia local de habitação que consubstancie o planeamento estratégico local, e que permita a apresentação de uma candidatura do Município de Espinho ao “1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, aprovou, por unanimidade, o presente documento. Mais deliberou submeter o referido documento à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea h), n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e tendo presente o disposto do n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, que estabelece que a apresentação de candidaturas a apoio ao abrigo do programa 1.º Direito depende da prévia aprovação pelos competentes órgãos do município da estratégia local de habitação a que se refere o artigo 30.º do Decreto –Lei n.º 37/2018, de 4 de junho. -----

-----**Deliberação Nº 43/2020: Empreitada de Obras Públicas para a execução do “Estádio Municipal de Espinho” – Revogação da decisão de contratar:** Presente a informação n.º 329/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, determinar o seguinte: i. A não adjudicação da execução da empreitada do “ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO”, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP; ii. A revogação da decisão de contratar identificada na deliberação n.º 270/2019 tomada em reunião ordinária de 16 de dezembro, de acordo com o n.º 1 do artigo 80.º do

mesmo diploma legal; iii. A realização de todas as formalidades necessárias ao término do procedimento em causa. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto 'Contra os pontos 5 e 6 dando continuidade e em coerência com os princípios já expressos em anteriores reuniões de Câmara, onde tivemos oportunidade de expressar a nossa posição e o entendimento sobre esta matéria que carece de mais transparência e rigor. A bem da verdade e para memória futura, o resultado dessa nossa posição levou a consequências inimagináveis, com ameaças físicas para o condicionamento das votações, contando com o incentivo do senhor Presidente da Câmara neste ato negro da história da democracia e de Espinho, sugerindo o desacato e a violência sobre os elementos que pensam Espinho de um modo diferente e que apenas desejam soluções sérias e transparentes, afastando a promiscuidade existente entre política e futebol que hoje se vive e que leva a que a autarquia se endivide cegamente e sem justificação. A não adjudicação da execução da empreitada do "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO" apenas comprova a falta de competência e incapacidade do atual executivo e as propostas apresentadas apenas comprovam todas as nossas anteriores declarações. Fica claro que o Partido Socialista não tem, nem nunca teve, qualquer responsabilidade pelos atrasos na construção do estádio Municipal. Sempre alertamos que o procedimento administrativo não era o mais adequado e que os valores da obra não estavam ajustados ao novo projeto que, conforme pode ser lido em atas de reuniões de câmara anteriores, possui erros e omissões assinaláveis dando a perceber este resultado expectável. Mais podemos acrescentar que as dúvidas levantadas quanto ao método da seleção da empresa responsável pela execução do projeto e quanto à qualidade e rigor do mesmo, infelizmente, hoje transformam-se na dura realidade - um projeto fraco, sem rigor, mais caro e que dará origem a uma obra fracionada para ludibriar as entidades competentes, que possivelmente irá resultar num simples relvado e uma bancada para mais uma vez iludir e enganar os munícipes nas próximas eleições autárquicas." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 5 da reunião de Câmara de 09/03/2020, relativo à Empreitada de obras públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho - revogação da decisão de contratar, por se tratar do cumprimento legal de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e do n.º 1 do artigo 80.º do mesmo diploma, tendo em conta que, de acordo com a informação do Júri do concurso

público, nenhum dos concorrentes apresentou documentos que pudessem ser considerados propostas válidas.” -----

**-----Deliberação Nº 44/2020: Decisão de contratar, aprovação das peças procedimentais para abertura do procedimento por consulta prévia, para a execução da empreitada de obras públicas designada de Estádio Municipal de Espinho:**

Presente a informação n.º 486/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 2 votos contra dos Vereadores do PS, após a revogação da decisão de contratar mencionada na informação supra e nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 38.º do CCP: i. Determinar a abertura de um procedimento pré-contratual com vista à execução da empreitada de obras públicas designada de “Estádio Municipal de Espinho”, adotando para esse efeito, um procedimento por consulta prévia, em função de critérios materiais, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º conjugado com o artigo 27.º-A do CCP, pelo preço base de 4.474.000,00€ (quatro milhões, quatrocentos setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; ii. Autorizar que o valor estimado do contrato possa vir a ascender em 4.966.140,00€ (quatro milhões, novecentos sessenta e seis mil, cento e quarenta euros), o qual deverá ser considerado nas verbas a disponibilizar no plano 2018/I/19 – Construção do Estádio Municipal de Espinho, nos termos do PADI (cf. registo n.º 80/2020, de 2 de março), elaborado pela DOM (para onde se remete e cujo teor aqui se reproduz para os devidos efeitos legais); iii. Aprovar as peças do procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, devidamente conjugado com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor, mais precisamente o convite, o caderno de encargos e seus anexos, incluindo o seu projeto de execução nos termos do fixado no n.º 1 do artigo 43.º do CCP, o qual foi objeto de revisão, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo e que se anexam à presente decisão de contratar; iv. Endereçar convite, de acordo com o estabelecido nos artigos 113.º e 114.º do CCP e nos termos propostos pela DOM (cf. PADI - registo n.º 80/2020), a apresentar proposta as entidades: Construtora da Huila – Irmãos Neves, Lda., pessoa coletiva n.º 501220496, com sede na Rua da Serrinha, n.º 843, 4575-049 Alpendurada e Matos; Comporto – Sociedade de Construções, S.A.,

pessoa coletiva n.º 501496092, com sede na Rua de Montezelo, n.º 105, Folgosa, 4425-348 Maia; Casais – Engenharia e Construção, S.A., pessoa coletiva n.º 500023875, com sede na Rua do Anjo, n.º 27, 4700-565 Mire de Tibães; Ramos Araújo e Fernandes, S.A., pessoa coletiva n.º 510821340, com sede na Rua dos Pedreiros, n.º 14, Parque Industrial das 7 Fontes, 4710-553 Adaúfe; Norasil – Sociedade de Construção Civil, S.A., pessoa coletiva n.º 501414614, com sede na Rua Brito Capelo, n.º 598 – 4.º, 4450-067 Matosinhos; Construtora Udra, Lda., pessoa coletiva n.º 502185155, com sede na Rua Orfeão Porto, n.º 360 – Loja 4, 4150-384 Porto; Ferrovia Agroman, S.A., pessoa coletiva n.º 980064937, com sede na Rua Alexandre Herculano, Edifício 1 – 4.ª Fração B/C, Edifício Central Park, 2795-240 Linda-a-Velha; MAP Engenharia, Lda., pessoa coletiva n.º 510485219, com sede em Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17 – 8.º B, 1070-313 Lisboa; Telhabel – Construções, S.A., pessoa coletiva n.º 500282013, com sede na Rua Nova da Nespereira, n.º 14, Lagoa, 4770-287 Vila Nova de Famalicão; v. Determinar a condução deste procedimento pelo júri designado, no PADI (cf. registo n.º 80/2020, de 2 de março), elaborado pela DOM, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67.º e no artigo 69.º do CCP, delegando neste órgão as respetivas competências, em respeito pelo estipulado no artigo 109.º do CCP, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, para a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, para a decisão de qualificação dos candidatos ou para a decisão de adjudicação, conforme previsto na parte final do n.º 2 do artigo 69.º, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 109.º do referido diploma legal. Designando, para efeitos da constituição do júri, os seguintes membros: PRESIDENTE - Eng.º Álvaro António das Neves Duarte, Chefe da Divisão de Obras Municipais; 1.º EFETIVO – Sílvia Maria da Costa Belchior Carvalho, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º EFETIVO – Joana Patrícia Torres Alves, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 1.º SUPLENTE – Liliana Antunes Correia, Técnica Superior da Divisão de Obras Municipais; 2.º SUPLENTE – Célia Maria Ferreira Ribeiro, Assistente Técnica da Divisão de Obras Municipais; vi. Concordar com a proposta, efetuada no PADI (registo n.º 80/2020, de 2 de março), elaborada pela DOM e designar como gestor do contrato o Eng.º Álvaro António das Neves Duarte (Chefe da Divisão de Obras Municipais), nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do Partido Socialista (PS) declaram o sentido de voto ‘Contra os pontos 5 e 6 dando continuidade e em coerência com os princípios já

expressos em anteriores reuniões de Câmara, onde tivemos oportunidade de expressar a nossa posição e o entendimento sobre esta matéria que carece de mais transparência e rigor. A bem da verdade e para memória futura, o resultado dessa nossa posição levou a consequências inimagináveis, com ameaças físicas para o condicionamento das votações, contando com o incentivo do senhor Presidente da Câmara neste ato negro da história da democracia e de Espinho, sugerindo o desacato e a violência sobre os elementos que pensam Espinho de um modo diferente e que apenas desejam soluções sérias e transparentes, afastando a promiscuidade existente entre política e futebol que hoje se vive e que leva a que a autarquia se endivide cegamente e sem justificação. A não adjudicação da execução da empreitada do "ESTÁDIO MUNICIPAL DE ESPINHO" apenas comprova a falta de competência e incapacidade do atual executivo e as propostas apresentadas apenas comprovam todas as nossas anteriores declarações. Fica claro que o Partido Socialista não tem, nem nunca teve, qualquer responsabilidade pelos atrasos na construção do estádio Municipal. Sempre alertamos que o procedimento administrativo não era o mais adequado e que os valores da obra não estavam ajustados ao novo projeto que, conforme pode ser lido em atas de reuniões de câmara anteriores, possui erros e omissões assinaláveis dando a perceber este resultado expectável. Mais podemos acrescentar que as dúvidas levantadas quanto ao método da seleção da empresa responsável pela execução do projeto e quanto à qualidade e rigor do mesmo, infelizmente, hoje transformam-se na dura realidade - um projeto fraco, sem rigor, mais caro e que dará origem a uma obra fracionada para ludibriar as entidades competentes, que possivelmente irá resultar num simples relvado e uma bancada para mais uma vez iludir e enganar os munícipes nas próximas eleições autárquicas." Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votam favoravelmente o ponto 6 da reunião de Câmara de 09/03/2020, relativo à Empreitada de obras públicas para a execução do Estádio Municipal de Espinho- decisão de contratar e aprovação de peças, com vista à abertura de um novo procedimento por consulta prévia, de acordo com o preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP conjugado com o artigo 27.º-A do CCP, por considerarem estar no cumprimento legal de todas as condições de contratação pública, com vista a ultrapassar a especulação do mercado da construção que presentemente se vive em Portugal, procedendo desta forma à abertura a empresas internacionais, que possam ajudar a regular o mercado." -----

**-----Deliberação Nº 45/2020: "Conclusão das Redes de Abastecimento de Água, de Drenagem de Águas Residuais e Ramais Domiciliários no Concelho de Espinho"**

**– Modificação objetiva ao contrato - Trabalhos a menos e trabalhos complementares:**

Presente a informação n.º 458/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por unanimidade, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas acima identificado, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprova a informação interna n.º 272/2020, de 10 de fevereiro, da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente e Relatório elaborado em 5 de dezembro de 2019, pela KVV-CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LIMITADA, empresa fiscalizadora da empreitada em causa, enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato, bem como aprova as propostas de modificações objetivas do contrato nelas constantes. II. Aprova e ordena a não execução pelo empreiteiro, dos trabalhos identificados no item 2.3.1 do Relatório elaborado em 5 de dezembro de 2019, pela KVV-CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LIMITADA, empresa fiscalizadora da empreitada em causa, anexo à informação interna n.º 272/2020, de 10 de fevereiro, elaborada pela Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, ao abrigo do previsto no artigo 379.º do CCP, no valor de 96.425,83€ (noventa e seis mil e quatrocentos e vinte e cinco euros e oitenta e três cêntimos). III. Aprova a realização da despesa correspondente à modificação objetivo deste contrato, em virtude da execução de trabalhos complementares, identificados no ponto 2.3.2 do Relatório elaborado em 5 de dezembro de 2019, pela KVV-CONSULTORIA, UNIPESSOAL, LIMITADA, empresa fiscalizadora da empreitada em causa, anexo à informação interna n.º 272/2020, de 10 de fevereiro, elaborada pela Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, ao abrigo do artigo 370.º do CCP, no montante de 95.957,59€ (noventa e cinco mil novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado. IV. Toma conhecimento que os valores destes trabalhos complementares correspondem a 7,59% do preço contratual do contrato inicial, encontrando-se dentro do limite estabelecido na alínea b) do n.º 4 do artigo 370.º do CCP. V. Aprova a minuta do contrato adicional n.º 1 ao contrato inicial desta

empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa. VI. Toma conhecimento que o valor do contrato nos termos do artigo 17.º do CCP, fixa-se em 1.360.508,64€ (um milhão trezentos e sessenta mil quinhentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, conforme informação interna n.º 272/2020, de 10 de fevereiro, elaborada pela Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, pelo que foi estornado ao preço do contrato inicial o valor de 468,24€ (quatrocentos sessenta e oito euros, vinte e quatro cêntimos) acrescido do Iva à taxa legal em vigor. -----

-----**Deliberação Nº 46/2020: Proposta de decisão Estacionamento Subterrâneo – ReCaFE:** Presente a informação n.º 484/2020 da Divisão de Obras Municipais, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, aprovar: A alteração da metodologia construtiva do muro nascente, que integra a estrutura do parque de estacionamento enterrado inserido na obra do ReCaFE, para a solução de estacas secantes, apresentada pela Entidade Executante, entre a zona junto à rua 23 e a rua 33, nos termos das informações técnicas, do despacho da Sra. Vereadora Lurdes Ganicho e do parecer jurídico; Que se requeira à Fiscalização que proceda à quantificação e valorização dos trabalhos decorrentes da alteração da metodologia construtiva, incluindo o sistema de drenagem do muro em questão. Os Vereadores do PS ficaram de apresentar declaração de voto, por escrito e no prazo regimental de 24h00, contudo a mesma não foi apresentada. Os eleitos do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "O Presidente e os Vereadores do PSD votaram favoravelmente o ponto 8 da reunião de Câmara de 09/03/2020, relativo à Proposta de decisão Estacionamento Subterrâneo - ReCaFe, baseado na análise técnica efetuada pelo Projetista e pelos Técnicos municipais, na análise do impacto económico, social e condições de segurança e no parecer jurídico, considerando que a mudança da metodologia construtiva do muro nascente do estacionamento subterrâneo, é o que melhor salvaguarda os interesses do Município -----

-----**Deliberação Nº 47/2020: Atribuição de subsídio ao FEST:** Presente a informação n.º 453/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por



unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao FEST, referente à edição de 2020. -----

-----**Deliberação Nº 48/2020: Atribuição de subsídio ao Festival Internacional de Música de Espinho – FIME:** Presente a informação n.º 454/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao Festival Internacional de Música de Espinho, referente à edição de 2020. -----

-----**Deliberação Nº 49/2020: Atribuição de subsídio ao CINANIMA:** Presente a informação n.º 452/2020 da Divisão de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) ao CINANIMA, referente à edição de 2020 -----

-----**Deliberação Nº 50/2020: Estatuto remuneratório do coordenador municipal de proteção civil:** Presente a informação n.º 455/2020 da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).

Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o estatuto remuneratório do CMPC, equiparando-o a cargo de direção intermédia de 2.º grau com a remuneração base de 2.613,84 € (dois mil seiscentos e treze euros e oitenta e quatro cêntimos) não auferindo despesas de representação para o exercício das competências previstas na presente lei, como as descritas no artigo 15.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril e outras relacionadas. -----

-----**Deliberação Nº 51/2020: Mercado Municipal - Alteração atividade de nome individual para sociedade por quotas:** Presente a informação n.º 421/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: 1.

Em primeiro lugar, considerar o motivo invocado pelo requerente, como ponderoso e justificativo, para Fundamentar a transmissão daquela concessão, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento do Mercado. 2. Em sequência, mais deliberou a Câmara, antes de ser autorizada a transmissão solicitada, dar cumprimento à formalidade prevista no nº 3 do artigo 8º, determinando que a “Cedência por motivos referidos na alínea c) do nº 1 deve ser precedida de publicitação do requerimento por meio de Edital afixado nos lugares de estilo, para eventuais reclamações no prazo de 15 dias”. Determinando, assim, que sejam prosseguidos esses trâmites. -----

**-----Deliberação nº 52/2020: Adenda ao protocolo de colaboração com a SOGILUB - Sociedade de Gestão Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda.:**

Presente a informação n.º 459/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta da Adenda de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a SOGILUB – Sociedade Integrada de Óleos Lubrificantes Usados, Lda a referida “Adenda ao Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a SOGILUB – Sociedade de Gestão integrada de óleos Lubrificantes Usados, Lda” de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

**-----Deliberação Nº 53/2020: Indemnização acidente viatura 50-HC-30:** Presente a informação n.º 460/2020 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de 82,00€ (oitenta e dois euros) a Ana Maria Casimiro Martins de Almeida, com o NIF 203540727, referentes aos prejuízos decorrentes do acidente ocorrido com a viatura 50-HC-30.

**-----Deliberação Nº 54/2020: Procedimentos de Hastas públicas no dia 9/03/2020 - substituição da Vereadora Lurdes Ganicho:** Presente a informação n.º 478/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, em cumprimento do disposto no n.º 3 do

artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, ratificar o despacho n.º 4/2020, de 4 de março, exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, que determina a substituição da Sra. Vereadora Lurdes Ganicho pelo Sr. Vereador Quirino de Jesus nos procedimentos de hastas públicas a levar a efeito no dia 9/03/2020. -----

-----**Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 03 de março 2020 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2019 no valor novecentos e cinquenta e três mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito cêntimos) dois milhões quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e dezasseis euros. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis euros e um cêntimo. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 03 de março do corrente ano, foram cabimentadas despesas no valor de quarenta e oito milhões cento e nove mil trezentos e vinte euros e catorze cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos, até ao mesmo dia, no valor de dois milhões seiscentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e nove euros e dezassete cêntimos.-----

-----**Europacolon Portugal – Peditório Nacional Apoio ao Doente com Cancro Digestivo:** A Câmara tomou conhecimento do e-mail da Europacolon Portugal – Apoio ao Doente com Cancro Digestivo a solicitar a colaboração da Câmara Municipal de Espinho através da nossa Divisão de Acção Social/Desenvolvimento Social e da mediação com entidades parceiras do nosso Município (Associações, Grupos de Voluntários ou Escuteiros), nos próximos dias 8, 9, e 10 de maio de 2020, para realização do Peditório Nacional a favor dos Doentes com Cancro Digestivo na área territorial do município de Espinho. -----

-----**Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente disponibilizou-se para dar conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

-----E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_